

**MUNICÍPIO DE FAFE****Aviso n.º 22809/2023**

*Sumário:* Abertura de discussão pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Fafe.

**Abertura de discussão pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Fafe**

Antero Barbosa, presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 81/2020, de 2 de outubro, 25/2021, de 29 de março, e 45/2022, de 8 de julho, que estabelece Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião extraordinária, realizada em seis de novembro de 2023, deliberou aprovar e proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Fafe, por um prazo de 30 dias seguidos, com início cinco dias (seguidos) após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de Plano, bem como toda a documentação que integra o procedimento, será disponibilizada para consulta no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (sítio na Avenida 5 de Outubro, 4820-501 Fafe), e na página eletrónica do município (<http://www.cm-fafe.pt>).

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada, por escrito, através da aplicação eletrónica <https://sig.cm-fafe.pt/MuniSIG/Html5Viewer/index.html?viewer=InterPARTICIPA.participa>.

Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos paços do concelho, e divulgados na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, bem como no sítio da Internet da Câmara Municipal de Fafe.

16 de novembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Fafe, *Antero Barbosa*.

**Deliberação****Abertura de discussão pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Fafe**

Com base no disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 81/2020, de 2 de outubro, 25/2021, de 29 de março, e 45/2022, de 8 de julho, que estabelece Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião extraordinária, realizada em seis de novembro de 2023, deliberou aprovar e proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Fafe, por um prazo de 30 dias seguidos, com início cinco dias (seguidos) após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de Plano, bem como toda a documentação que integra o procedimento, será disponibilizada para consulta no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (sítio na Avenida 5 de Outubro, 4820-501 Fafe), e na página eletrónica do município (<http://www.cm-fafe.pt>).

16 de novembro de 2023. — O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, *Manuel Joaquim Gonçalves da Costa*.

617084101